

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, em 8 de julho de 2025, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.
2. A operação de concentração consiste na aquisição, pela GS Marítima, Lda. ("GS Marítima"), do controlo exclusivo sobre a TIRGAL – Transitários de Portugal Lda. ("Tirgal").
3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:
 - **GS Marítima** – empresa ativa, diretamente e através de participadas, no setor do transporte marítimo de carga e logística integrada, que integra o Grupo Sousa, grupo marítimo-portuário com atividades nos setores da logística, energia e turismo e sediado na Região Autónoma da Madeira. O Grupo Sousa detém empresas armadoras, empresas de operação portuária e de camionagem, agentes de navegação, transitários, logística, rebocadores e armazéns, estando ainda presente nos setores da logística de gás natural, da produção de energia e do turismo.
 - **Tirgal** – empresa ativa na prestação de serviços de transitário (essencialmente) por via marítima para carga contentorizada e carga convencional, a partir dos portos de Lisboa e Leixões para a Região Autónoma da Madeira, Região Autónoma dos Açores e África Ocidental - São Tomé e Príncipe, Cabo Verde e Angola.
4. Quaisquer observações sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail e n.º de telefone. Se aplicável, as observações devem ser acompanhadas de uma versão não confidencial, bem como da fundamentação do seu caráter confidencial, sob pena de serem tornadas públicas.
5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis contados da publicação do presente Aviso, indicando a referência Ccent. 54/2025 – GS Marítima / Tirgal, através do e-mail adc@concorrencia.pt.